



LEI ORDINÁRIA N° 1.659/2014, DE 11/07/2014

**“ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
NO CONJUNTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, EM COXIM-
MS.”**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

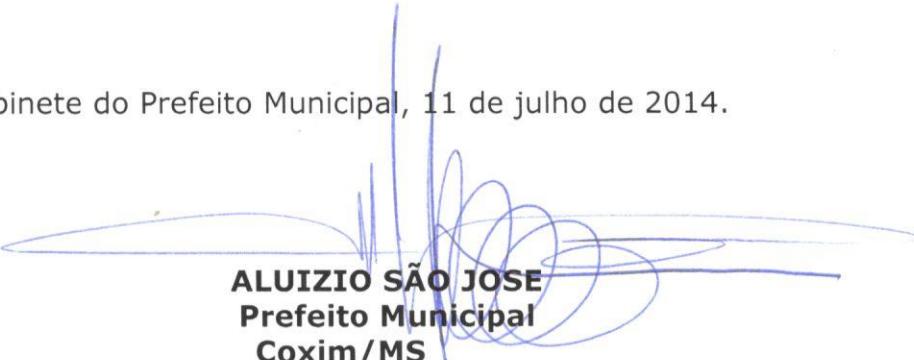
Art. 1º - Fica alterado a denominação de logradouros públicos localizados no **Conjunto Residencial Águas Claras**, os quais doravante passam a denominar-se, conforme abaixo:

Nome anterior Nome proposto

Rua Projetada 02 - **Rua Monçoeiros**
Rua Projetada 03 - **Rua Hércules Florence**
Rua Projetada 04 - **Rua Dom Rolim de Moura**
Rua Projetada 05 - **Rua Xaraés**
Rua Projetada 06 - **Rua Domingos Biliago**
Praça Olir Matos - **Praça das Monções Olir Matos**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de julho de 2014.


ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS